

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 02/2025 - SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAIARA-CE, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS IMEDIATAS PARA CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE**, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JOÃO LOURENÇO PEREIRA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Municipal 471/2021 de 19 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração do preenchimento temporário das vagas abaixo discriminadas, decorrentes das licenças de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional dos profissionais elencados no presente edital;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 451/2019 criou o cargo de Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde e no Concurso Público somente foram ofertadas vagas para a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que nesses casos até que se tenha outro Concurso Público a contratação poderá ser temporária haja vista a carência e necessidade comprovada; torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e acompanhado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo (Comissão Organizadora), instituída pela Portaria de Nº 07/2025-SMS, publicada na forma preceituada pela Lei Orgânica do Município de Abaiara-CE.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado, parte integrante deste Edital, sua organização, aplicação e avaliação, ficará a cargo da empresa **FERREIRA GOMES CONSULTORIA E GESTÃO**, sob contrato de Nº **01.04.001/2025-SESA**, devendo ser acompanhado pela Comissão Organizadora nomeada pela portaria Nº 07/2025-SMS.

1.3 A Seleção paras os cargos de que se trata este Edital, compreenderá comprovação de conhecimento mediante prova escrita e entrevista/avaliação de habilidades.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições e a conferência dos documentos aludidos nos itens 2.3, serão realizadas de modo presencial no período de 10 e 11 de setembro do corrente ano no horário das 08h às 13h, na sede do Centro Comunitário Governador Aduino Bezerra, na rua de Padre José Leite Sampaio, SN, centro, na cidade de Abaiara, Estado do Ceará.

2.2 Não serão aceitas inscrições por Procuração, somente presencial.

2.3 No ato da realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, à Comissão Executiva, ficha de inscrição devidamente preenchida, 1kg de alimento não perecível, cópias legíveis e respectivos originais, dos seguintes documentos:

- Currículo Vitae;
- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do certificado de escolaridade ou diploma de graduação, registro no conselho de classe (QUANDO O CARGO EXIGIR);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa o último pleito;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II).

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá protocolar a documentação exigida na sede do Centro Comunitário Governador Aduino Bezerra em Abaiara, no endereço citado.

2.5 É vedada a inscrição para mais de uma função.

3. REQUISITOS DOS CARGOS/FUNÇÕES

3.1 CARGOS:

FONOAUDIÓGO(A)

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em fonoaudiologia, com registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

Atender consultas de fonoaudiologia conforme demanda local. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disфония, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrando cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

FONOAUDIÓGO(A) COM ABA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em fonoaudiologia, com registro no órgão de classe competente e especialização ou formação em ABA (**ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA**)

ATRIBUIÇÕES:

Atender consultas de fonoaudiologia conforme demanda local. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disфония, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrando cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

ENFERMEIRO ESF

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Formação superior em enfermagem, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Participar do planejamento, organização, execução e avaliação dos programas e ações inerentes a estratégia saúde da família na sua unidade e região; acompanhar as famílias adscritas; coordenar e acompanhar as atividades de enfermagem na sua área; Executar atividades de assistência de enfermagem, como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos; dominar técnicas de enfermagem; Realizar gerenciamento no corpo técnico; exercer outras funções pertinentes a formação e seguindo normas e rotinas locais.

MÉDICO(A) PSIQUIATRA COM ABA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em medicina, com registro no órgão de classe competente e título de especialista em psiquiatria e especialização ou formação em ABA (**ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA**).

ATRIBUIÇÕES:

Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos), internados e de ambulatório e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento psicológico e neuropsicológico, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico; - Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; - Participar em reuniões de equipe; - Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; - Realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL COM ABA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em terapia ocupacional, com registro no órgão de classe competente e especialização ou formação em ABA (**ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA**).

ATRIBUIÇÕES:

compor equipe multiprofissional na área de saúde mental; executar atividades de terapia visando adequar e reintegrar o indivíduo no meio social; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

ASSISTENTE SOCIAL

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Formação superior em Serviço Social e conselho no registro de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento social e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FISIOTERAPEUTA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em fisioterapia com e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

Trabalho de fisioterapia, segundo seus princípios e técnicas. O trabalho inclui: orientação ao paciente, nas ações de saúde, na área específica; atendimento e avaliação fisioterápica, supervisão de auxiliares ou técnicos de enfermagem e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico. Prestar assistência fisioterapêutica; Avaliar o estado funcional do usuário, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e do exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar atividades fisioterapêuticas, sua eficácia, resolutividade e condições de alta; Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos; Desenvolver atividades, de forma harmônica na equipe multidisciplinar de saúde; Registrar no prontuário do cliente, todas as prescrições e ações nele desenvolvidas; Educação, prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva, na atenção primária em saúde; Participar de equipes multidisciplinares destinadas ao planejamento, à implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde e Participar de órgãos colegiados de controle social; realizar atividades em conjunto com demais profissionais da saúde; participar de cursos e treinamentos inerentes ao governo local.

EDUCADOR FISICO

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em educação física e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas objetivando a promoção da saúde. Ensinar técnicas desportivas; utilizar a técnica esportiva para a promoção da saúde para a população usuária do Sistema Único de Saúde; avaliar e supervisionar o preparo físico dos usuários do SUS; estimular, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; realizar quaisquer outras atividades inerentes a função dentro da gestão local.

PSICÓLOGO(A) COM ABA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em psicologia, com registro no órgão de classe competente e especialização ou formação em ABA (**ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA**).

ATRIBUIÇÕES:

estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino médio completo, com curso técnico em enfermagem e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Compreende os cargos que tem como atribuições atender pacientes, prestando aos mesmos serviços gerais de enfermagem, encaminhando-as aos serviços específicos, dando-lhes o apoio e o suporte necessários ao atendimento. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras seguindo as orientações dos respectivos coordenadores; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

AGENTE ADMINISTRATIVO

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino médio

ATRIBUIÇÕES:

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ATENDENTE TERAPÊUTICO COM ABA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino superior em diversas áreas como psicologia, serviço social, pedagogia, terapia ocupacional e outras áreas afins e especialização ou formação em ABA (**ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA**).

ATRIBUIÇÕES:

O Atendente Terapêutico é um profissional com formação superior, especializado em oferecer suporte emocional e psicológico a indivíduos que necessitam de acompanhamento em suas atividades diárias, seja em contextos de saúde mental, reabilitação ou integração social. Este profissional atua em parceria com uma equipe multidisciplinar para promover o bem-estar e a autonomia do paciente, facilitando o desenvolvimento de habilidades sociais e comportamentais por meio de intervenções planejadas e personalizadas. A formação superior capacita o Atendente Terapêutico

a aplicar conhecimentos teóricos e práticos em psicologia, terapia ocupacional ou áreas afins, garantindo um atendimento ético e eficaz. A atuação pode ocorrer em diversos ambientes, como residências, instituições de saúde, escolas e comunidades, sempre respeitando as necessidades e particularidades de cada indivíduo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino fundamental

ATRIBUIÇÕES:

Executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, Limpar e organizar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, Recolher o lixo da unidade em que serve; Preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Manter arrumado o material sob sua guarda; Executar outras atribuições afins.

VIGILANTE PREDIAL

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino fundamental

ATRIBUIÇÕES:

As atribuições de um vigia predial envolvem proteção do patrimônio, prevenção de acessos não autorizados e controle de fluxo de pessoas. Ele realiza rondas, monitora áreas de risco, identifica situações suspeitas e aciona as medidas necessárias em caso de emergência, mas não possui funções policiais. Realizar outras atividades afins seguindo as orientações dos seus respectivos coordenadores.

PORTEIRO

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino fundamental

ATRIBUIÇÕES:

Executar serviços em órgãos públicos no controle de acesso de pessoas e veículos, recebimento e triagem de correspondências e encomendas, e pela segurança e ordem no local. Ele também orienta visitantes, mantém a portaria organizada e pode atuar como um ponto de contato inicial para informações e encaminhamentos. Realizar outras atividades afins seguindo as orientações dos seus respectivos coordenadores.

4. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

Os cargos descritos neste Processo Seletivo Simplificado compreenderão uma carga horária em horas semanais de acordo com a categoria e expressa no quadro conforme descrito no item 6.

5. DO PRAZO DO CONTRATO

5.1 O prazo do contrato será por tempo determinado de 01 (um) ano, devidamente expresso no contrato e de acordo com a legislação municipal, podendo ser prorrogado até por igual período.

5.2 Ao candidato aprovado por intermédio deste Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

6. QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Quantidade de vagas	Cadastro de reserva	Carga horária semanal	Remuneração R\$ (salário base)
FONOAUDIÓLOGO(A)	01	01	20 horas	R\$ 1.518,00
FONOAUDIÓLOGO(A) COM ABA	01	01	20 horas	R\$ 1.518,00
ENFERMEIRO ESF	01	01	40 horas	R\$ 3.000,00
MÉDICO PSIQUIATRA COM ABA	01	01	08 horas	R\$ 4.500,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL COM ABA	01	01	20 horas	R\$ 2.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	01	30 horas	R\$ 2.700,00
FISIOTERAPEUTA	01	01	30 horas	R\$ 2.500,00
EDUCADOR FÍSICO	01	01	40 horas	R\$ 1.518,00
PSICÓLOGO(A) COM ABA	01	01	30 horas	R\$ 2.700,00
TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	02	02	REGIME DE PLANTÃO	R\$ 1.518,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	04	02	40 horas	R\$ 1.518,00
ATENDENTE TERAPÊUTICO COM ABA	02	02	40 horas	R\$ 1.518,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	02	40 horas	R\$ 1.518,00
VIGILANTE PREDIAL	01	01	40 horas	R\$ 1.518,00
PORTEIRO	01	01	40 horas	R\$ 1.518,00

7. DO PROCESSO SELETIVO – DA PROVA E ENTREVISTA

7.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á de prova e entrevista, representando, todas as etapas, num somatório de 100 (cem) pontos.

DAS PROVAS

7.2 As Provas Objetivas terão o caráter eliminatório e serão de conhecimentos em língua portuguesa (dez questões) para todos os cargos, respeitando o nível de formação, e outros conhecimentos específicos ou conhecimentos gerais/atualidades (10 questões) conforme ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

7.2.1 A prova objetiva terá 20 (vinte) questões, sendo o valor de cada uma 04 (quatro) pontos, com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta, totalizando 80 (oitenta) pontos e sua duração será de 02 (duas) horas.

7.2.2 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico. Para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul;

7.2.3 Será atribuída nota 0 (zero):

7.2.3.1 à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

7.2.3.2 à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

7.2.3.3 à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;

7.2.3.4 à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;

7.3 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta), sendo as notas destas provas expressas com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões o mesmo valor;

7.4 Serão considerados aprovados na prova objetiva, aptos a entrevista, os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva de Múltipla Escolha nota superior a 56,00 (cinquenta e seis) pontos, que equivale a 70% (setenta por cento) da prova;

7.5 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 30 (trinta) minutos do início delas;

7.5.1 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente;

7.5.2 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva, devidamente assinado, e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência;

7.6 A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara, visando preservar a veracidade e autenticidade do processo seletivo, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetiva, a autenticação dos cartões personalizados ou de outros documentos pertinentes;

7.7 Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

7.8 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação e o comprovante de inscrição. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 5.9, quer eles estejam autenticados ou não, exceto nos casos de perda ou roubo mediante apresentação de Boletim de Ocorrência.

7.9 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início delas.

7.10 O horário fixado será o horário local, a ser divulgado no site www.abaiara.ce.gov.br, com os respectivos locais de provas.

7.11 Será vedada a admissão em sala de provas do candidato que se apresentar após o início delas.

7.12 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

7.13 A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Simplificado;

7.14 O gabarito da prova será divulgado através do site www.abaiara.ce.gov.br, com data conforme Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7.15 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

b) não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara, preencher documento, indicando seu cargo e mencionando o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital.

7.16 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por ato da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara, o candidato que:

- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo delas;
- e) recusar-se a proceder a autenticação do cartão resposta ou de outros documentos.

7.17. A Comissão Organizadora e Avaliadora acompanhará o presente Processo Seletivo Simplificado com membros da Administração Municipal, nomeados por meio de portaria;

DAS ENTREVISTAS

7.18 As entrevistas serão realizadas em data apresentada no cronograma, em local a ser divulgado no site da prefeitura, onde serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos totalizando 20 (vinte) pontos.

7.19.1 No dia 19 de setembro de 2025 serão publicados os horários e os locais da realização das provas no site oficial da Prefeitura www.abaiara.ce.gov.br.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e o somatório da entrevista.

8.2 O cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

Pontos = pontos na prova objetiva + pontuação entrevista
10

8.2.2 Somente será classificado o candidato que obtiver nas duas etapas 60% do somatório máximo total.

8.2.3 Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada.

8.3 A classificação preliminar será divulgada no site oficial da Prefeitura: www.abaiara.ce.gov.br

9. DO CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS

9.1 A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, de acordo com o surgimento de vagas por saída de profissional por qualquer motivo ou pela necessidade de abertura de novo serviço.

9.2 O candidato classificado será avisado via telefone ou por correio eletrônico, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, devendo se apresentar num prazo máximo de 24 horas, para informar do seu interesse em assumir a vaga, sendo que a posse do cargo deverá ser no máximo de 72 horas;

9.3 É de responsabilidade do candidato manter os contatos atualizados junto ao departamento de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara, localizado na sede da Prefeitura na Rua Josias Leite Teixeira, SN, Centro, Abaiara -CE.

9.4 O candidato que não se apresentar ou não aceitar a vaga disponível no momento da chamada, será automaticamente recolocado no final da lista de classificação.

9.5 O candidato deverá estar habilitado para prestar efetivo exercício das respectivas atividades durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação, tendo em vista que este PSS visa preenchimento de vagas que possam surgir a fim de evitar interrupção de prestações de serviços.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1(um) dia útil, contados da data de publicação no site da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara em qualquer uma das fases do processo.

10.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, conter o nome do candidato e endereço para correspondência, endereçado ao presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara.

10.3 Os recursos interpostos fora dos respectivos prazos não serão aceitos.

10.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe diz respeito, ou até a data da prova, circunstância que será mencionada em edital ou aviso.

10.5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

10.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será regido por Lei Municipal, contado da data de publicação no site da Prefeitura Municipal de Abaiara, da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara.

10.7 A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo, pois a própria publicação no site da Prefeitura Municipal de Abaiara serve para fins de comprovação.

10.8 O Contrato de Trabalho será celebrado por prazo determinado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara.

10.9 A lotação do servidor aprovado eventualmente poderá ser modificada mediante necessidade e disponibilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara.

10.10 Considerando que o número de vagas, proporcionalmente, é insuficiente para a aplicação do percentual estabelecido na Lei Complementar n.º 683 de 18/09/92, não haverá reserva de vagas para deficientes.

10.11 O cronograma do processo seletivo seguirá o disposto no Anexo I do presente Edital, podendo ser alterado mediante alguma necessidade devidamente justificada.

10.12 O formulário de inscrição do processo seletivo encontra-se disposto no Anexo II do presente Edital e deverá ser impresso e devidamente preenchido pelo candidato e ser entregue no momento da inscrição junto a cópia dos documentos.

10.13 Os programas a serem cobrados na prova escrita encontram-se dispostos no Anexo III do presente Edital.

10.14 As lacunas existentes neste Edital serão supridas na forma do item 9.4 do presente Edital.

ABAIARA-Ce, 05 de setembro de 2025.

JOÃO LOURENÇO PEREIRA SOBRINHO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	PRAZO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10 e 11 de SETEMBRO de 2025
DIVULGAÇÃO DO EDITAL COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	15/09/2025
RECURSO CONTRA O EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	16/09/2025
RESPOSTA AOS RECURSOS	17/09/2025
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS (site da Prefeitura de ABAIARA (www.abaiara.ce.gov.br)	19/09/2025
PROVA OBJETIVA	21/09/2025
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS (site (www.abaiara.ce.gov.br), após a realização das provas)	21/09/2025
RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA ESCRITA	22/09/2025
RESPOSTA AOS RECURSOS	23/09/2025
EDITAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA	24/09/2025
RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO	25/09/2025
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO	26/09/2025
CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSOS e DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS ENTREGA DE TÍTULOS E ENTREVISTAS	29/09/2025
ENTREVISTA PARA OS CLASSIFICADOS	01/10/2025
EDITAL RESULTADO FINAL	07/10/2025
RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL	08/10/2025
RESULTADO FINAL	09/10/2025
APRESENTAÇÃO DOS APROVADOS	MEDIANTE NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM CHAMAMENTO PELO SITE OFICIAL E CONTATO PELO CADASTRO DOS CANDIDATOS.

ANEXO II

FICHA INSCRIÇÃO

OBS: Preencher esta ficha com letra legível.

NOME:

PAI:

MÃE:

DATA NASCIMENTO //

ENDEREÇO: Nº:

COMPLEMENTO: BAIRRO: CEP:

CIDADE: UF: NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS

PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA: () NÃO () SIM.

Qual?

TELEFONES P/ CONTATO:

()

()

E-MAIL:**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:****RG_ÓRGÃO EMISSOR****DT. EMISSÃO //_CPF****RESERVISTA (sexo masculino):****CONSELHO: Nº: CARGO ESCOLHIDO:**

Abaiara – CE, , de 2025.

Assinatura do candidato:

ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CARGO/FUNÇÃO	CONHECIMENTO LINGUA PORTUGUES	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
MEDICO(A) PSQUIATRA FONOAUDIÓLOGO(A) ENFERMEIRO(A) PSICÓLOGO(A) FISIOTERAPEUTA EDUCADOR FÍSICO TERAPEUTA OCUPACIONAL ASSISTENTE SOCIAL ATENDEnte TERAPEUTICO	Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Crase, Interpretação de Texto. Ortografia. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Uso do “por que”, “por quê”, “porque” ou “porquê”	NOB/96 e NOAS 01 e 02. Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II – Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011 Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria Ministerial 750/2019. Portaria 2979/2019. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde-doença. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Processo de Trabalho em Saúde. Vigilância à saúde. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas. Interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectiva. Estatutos do idoso e da criança e adolescente.
TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Crase, Interpretação de Texto. Ortografia. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Uso do “por que”, “por quê”, “porque” ou “porquê”	Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto 7508/11; Constituição Federal – Art. 196 ao 200; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Política Nacional de Promoção à Saúde. Conhecimentos de biossegurança. Portaria ministerial 750/2019. Portaria 2979/2019. Código de Ética profissional. Noções de anatomia e fisiologia dos sistemas e aparelhos do corpo humano. Técnica de coleta de materiais para exames laboratoriais (fezes, urina, sangue, catarro). Rotina, funcionamento de centro de esterilização de materiais e técnica e preparo para esterilização e desinfecção de materiais. Técnica de administração de sangue e hemoderivados. Técnica de administração e infusão de medicamentos. Noções de efeitos colaterais e adversos de medicamentos. Fundamentos e técnicas de enfermagem. Sinais vitais; antropometria; técnicas de restrições de pacientes; bandagens; cuidados de higiene pessoal; aplicação de medicação: drogas, soluções, cuidados, efeitos colaterais, técnicas de preparo e administração; cuidados de enfermagem nos atendimentos de urgência: hemorragia, ferimento, choque, queimaduras, parada cardiorrespiratória, envenenamento e mordeduras de animais, fraturas, luxações, perda de consciência; transporte de acidentados; pacientes psiquiátricos; desmaios. Rotina de imunização (calendário básico de vacina). Noções de vigilância epidemiológica e sanitária. O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. Estatutos do idoso e da criança e adolescente.
AGENTE ADMINISTRATIVO	Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Crase, Interpretação de Texto. Ortografia. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Uso do “por que”, “por quê”, “porque” ou “porquê”	Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.
VIGILANTE PREDIAL AUX. SERVIÇOS GERAIS PORTEIRO	Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes	Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/09/2025. Edição 3795
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>